



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00121, de 05 de Setembro de 2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1 - ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Setembro de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00121, de 05 de Setembro de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	80,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SUL/C.OESTE	108,02	00121/2025	12/09/2025
9.1.41	TON	ARROZ BENEFICIADO A GRANEL - T	1333,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30 kg	161,20	00121/2025	12/09/2025
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO SC 60 KG	258,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30 kg	52,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO SC 60 KG	102,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	102,25	00121/2025	12/09/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	100,99	00121/2025	12/09/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	88,75	00121/2025	12/09/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	79,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	68,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	187,12	00121/2025	12/09/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	182,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	145,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	108,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	72,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	124,42	00121/2025	12/09/2025
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	108,05	00121/2025	12/09/2025
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	91,28	00121/2025	12/09/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	187,22	00121/2025	12/09/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	156,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	143,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	126,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	110,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)	58,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)	49,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)	45,00	00121/2025	12/09/2025

9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	39,00	00121/2025	12/09/2025
9.1.59	KG	ARROZ INTEGRAL	9,55	00121/2025	12/09/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais	Total de quebrados	Quirera (%)
	Matérias estranhas e impurezas	Mofados e ardidos	agregados** (%)	e quirera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS	
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA